



LEI Nº 219

de 28 de novembro de 1980

"Autoriza o Executivo Municipal a Doar Um Terreno a Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul."

JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, Etc. FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 do corrente mês, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, um Terreno medindo 12,50 (Doze Mts=e meio) de frente por 50 (cinquenta metros) de fundo, localizado no quarteirão nº 115 nesta cidade; com as seguintes Limitações: -Ao Sul com o mesmo Terreno do mesmo quarteirão; ao Norte com o Terreno do Senhor Angelo José Antunes, ao Leste com a Rua Candido Garcia de Souza e ao Oeste, com o Terreno da Senhora Erotildes Custódio Siqueira.

Art. 2º. *O referido Terreno, destina-se a Construção do Destacamento Municipal da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.*

Art. 3º. *Será outorgada a Escritura, tão logo seja Concluída a obra.*

Art. 4º. *Se decorrido 01(um) ano, sem que os interessados providenciem a construção, O Terreno em Pauta, automaticamente será da Prefeitura Municipal.*

Art. 5º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua Púbblicaçãõ, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 1980.

João Freire de Oliveira Prefeito Municipal de Antonio João

Lei Nº 219/1980 - 28 de novembro de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em